



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 3.698, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

“Altera disposições da Lei nº 3.129, de 25 de novembro de 1997 e Lei nº 3.492, de 27 de dezembro de 2001 e dá outras providências.”.

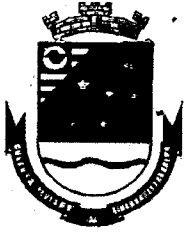
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os itens nº 06, 09 e 12 da tabela constante do artigo 137 da Lei nº 3.129, de 25 de novembro de 1997, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 3.492, de 27 de dezembro de 2001, passam a ter os seguintes valores:

“Artigo 137 - A taxa de licença, para o comércio ambulante, é devida de acordo com a tabela abaixo, com os períodos nela indicados, devendo ser lançada e arrecadada na conformidade dos artigos 102 e 103:

ESPECIFICAÇÃO	TAXA EM REAIS		
	Dia	Mês	Ano
01 .....	.....	.....	.....
02 .....	.....	.....	.....
03 .....	.....	.....	.....
04 .....	.....	.....	.....
05 .....	.....	.....	.....
06 Confecção de luxo, peles, pelicas e plumas.	32,00	160,00	600,00
07 .....	.....	.....	.....
08 .....	.....	.....	.....
09 Jóias e pedras preciosas	40,00	200,00	800,00
10 .....	.....	.....	.....
11 .....	.....	.....	.....

AV



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

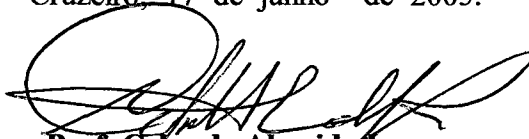
## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

12 Artigos não especificados nesta tabela      24,00      240,00      800,00

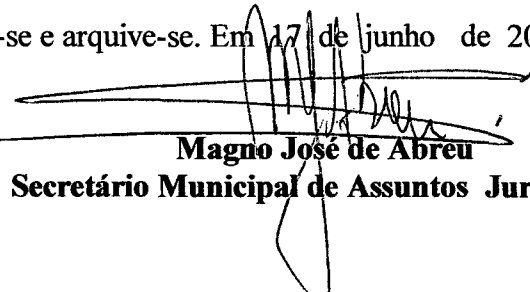
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de junho de 2005.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 17 de junho de 2005.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2001.

## TABELA PRÁTICA

### ANEXO I

LEI Nº 3.129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.997.

ARTIGOS 46 E 62 CTM

	FATO GERADOR	ALÍQUOTAS
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....	4%
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios,	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	prontos-socorros, manicômios, casas-de-saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	4%
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	4%
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (Prótese Dentária).....	4%
05	Assistência médica e congêneres, previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	4%
06	Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	4%
07	Médicos Veterinários.....	4%
08	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	4%
09	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais.....	4%
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicuros, tratamento de pele, depilação	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	e congêneres.....	4%
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....	4%
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo e/ou entulho ou resíduos de qualquer natureza.....	6%
13	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	4%
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	6%
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	6%
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza de agentes físicos e biológicos.....	4%
17	Incineração de resíduos quaisquer.....	6%
18	Limpeza de chaminés.....	6%
19	Saneamento ambiental e congêneres.....	4%
20	Assistência técnica.....	4%
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens, desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	8%
22	Planejamento, coordenação, programação	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	ou organização técnica, financeira ou administrativa.....	8%
23	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....	8%
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	4%
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	8%
26	Traduções e interpretações.....	4%
27	Avaliações de bens.....	8%
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	4%
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	4%
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	4%
31	Execução, por administração, empreitadas ou sub-empreitadas, construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que ficam sujeitos ao ICMS).....	5%
32	Demolição.....	5%
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres ( exceto o fornecimento de mercadorias pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS).....	5%
34	Pesquisas, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural....	4%
35	Florestamento e reflorestamento, corte e remoção.....	4%
36	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	4%
37	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICMS).....	4%
38	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	4%
39	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.....	3%
40	Planejamento, organização ,	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	administração de feiras exposições, congressos e congêneres.....	4%
41	Organização de festas e recepções, buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que fica sujeito ao ICMS).....	4%
42	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....	8%
43	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
44	Agenciamento, corretagem ou intermediações de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	8%
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (Exceto serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	8%
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (Franchising) e de faturação (Factoring) (excetuados os serviços prestados por instituições autorizadas a	





# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	funcionar pelo Banco Central.....	8%
48	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	8%
49	Agenciamento, corretagem ou intermediação de móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.....	4%
50	Despachantes.....	4%
51	Agentes de propriedade industrial.....	4%
52	Agentes de propriedade artística ou literária.....	4%
53	Leilão.....	4%
54	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos Seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	5%
55	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	8%



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

56	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestre.....	4%
57	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	45%
58	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do Município.....	8%
59	Diversões públicas:	
	a) Cinemas "Táxi-dancings" e congêneres.....	
	b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	
	c) Exposições, com cobrança de ingressos.....	
	d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão e pelo rádio.....	4%
	e) Jogos eletrônicos.....	8%
	f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	venda de direitos à transmissão, pela televisão ou pelo rádio.....	4%
	g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos .....	4%
60	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteio ou prêmio.....	4%
61	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (Exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	4%
62	Gravação e distribuição de filmes e "vídeos-tapes" .....	4%
63	Fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	4%
64	Fotografias, cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópias, reprodução e trucagem.....	4%
65	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	4%
66	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	4%
67	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	equipamentos (Exceto o fornecimento de peças e partes que ficam sujeitos ao ICMS).....	6%
68	Conserto, restauração, manutenção, reforma e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (Excetua-se ainda do cálculo o fornecimento de peças e partes, que ficam sujeitos ao ICMS).....	6%
	a) Conserto, restauração, manutenção, conservação e reforma de vagões de trem.....	2%
69	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviços fica sujeito ao ICMS.....	6%
70	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	4%
71	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, tingimento, secagem, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou à comercialização.....	4%
72	Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	4%



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

73	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%
74	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%
75	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outro papéis, plantas ou desenhos.....	4%
76	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....	4%
77	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	4%
78	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	8%
79	Funerais.....	4%
80	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos.....	4%
81	Tinturaria e lavanderia.....	4%
82	Taxidermia.....	4%
83	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	serviços por trabalhadores avulsos por ele contratados.	4%
84	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidades, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários ( Exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)...	4%
85	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (Exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).....	4%
86	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, capatazia, armazenamento interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios.....	4%
87	Advogados.....	4%
88	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	5%
89	Dentistas	4%
90	Economistas	4%
91	Psicólogos	4%
92	Assistentes sociais	4%
93	Relações públicas	4%
94	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....	8%
95	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta, emissão de carnês, (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex, e	



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	teleprocessamento necessários à prestação dos serviços.....	8%
96	Transporte de natureza estritamente municipal.....	5%
97	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....	4%
98	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres ( o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços.....	4%
99	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	4%
100	Provedores de acesso a redes de informática, inclusive Internet.....	4%
101	Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários,envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção,melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.....	5%